



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA DGA N. 21, DE 10 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para atuarem como Gestores e Fiscais dos contratos administrativos celebrados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo [Ato GP n. 47, de 26 de dezembro de 2022](#);

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública acompanhar e fiscalizar, por representantes formalmente designados, a execução dos contratos celebrados, atividade esta que é desenvolvida sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas;

CONSIDERANDO que, para a atividade de fiscalização, devem ser observadas as disposições do [Ato GP n. 27, de 3 de dezembro de 2012](#),

RESOLVE:

Art. 1º No Contrato n. 35/2024, Processo Administrativo Proad n. 10.271/2024, referente à contratação de serviços de 40 licenças do plano Corp referente à prestação de serviço de capacitação *on-line* na plataforma Alura pelo período de 24 meses, com acesso a todos os cursos disponíveis na plataforma, ficam designados os servidores abaixo:

I – Hudson Lincoln Gomes dos Santos, matrícula 127.574, como Gestor Titular;

II – Alexandre Aguená Arakaki, matrícula 133.264, como Gestor Substituto;

III – Luiz Hiram de Aguiar Bezerra, matrícula 181.340, como Fiscal Titular;

IV – Thiago Martins, matrícula 174.505, como Fiscal Substituto.

Art. 2º No Contrato n. 37/2024, Pregão Eletrônico nº 49.926/2023 e Processo Administrativo Proad n. 49.926/2023, referente à contratação de serviços de vigilância, ficam designados os servidores abaixo:

- I – Regina Sanae Sangara, matrícula 163.716, como Gestora Titular;
- II – Diego Simão, matrícula 170.291, como Gestor Substituto; (*Redação dada pela [Portaria n. 6/DGA, de 31 de janeiro de 2025](#)*)
- III – Alessandro Braga Conceição, matrícula 138.690, como Fiscal Técnico Titular dos Prédios da Capital;
- IV – Daniel Marcelo Franzim, matrícula 176.010, como Fiscal Técnico Substituto dos Prédios da Capital;
- V – José Aparecido da Silva, matrícula 103.730, como Fiscal Técnico Titular dos Prédios da Região do ABC;
- VI – Roney Achkar, matrícula 46.388, como Fiscal Técnico Substituto dos Prédios da Região do ABC;
- VII – Carlos Mendes Conca, matrícula 119.423, como Fiscal Técnico Titular dos Prédios da Região da Baixada Santista;
- VIII – Fernanda Olmos Neves dos Santos, matrícula 84.123, como Fiscal Técnica Substituta dos Prédios da Região da Baixada Santista;
- IX – Juarez Gonçalves Machado, matrícula 178.217, como Fiscal Técnico Titular (Unidade Guarulhos); (*Redação dada pela [Portaria n. 5/DGA, de 28 de janeiro de 2025](#)*)
- X - Murilo Brabo Avelar, matrícula 185.639, como Fiscal Técnico Substituto (Unidade Guarulhos); (*Redação dada pela [Portaria n. 5/DGA, de 28 de janeiro de 2025](#)*)
- XI – Reginaldo José Pereira, matrícula 126.586, como Fiscal Técnico Titular dos Prédios da Região de Osasco;
- XII – Gilberto Amador Inácio, matrícula 119.482, como Fiscal Técnico Substituto dos Prédios da Região de Osasco;
- XIII - Eduardo Coelho Miranda, matrícula 60.313, como Fiscal Setorial Titular (Unidade Zona Leste); (*Redação dada [Portaria n. 22/DGA, de 15 de abril de 2025](#)*)
- XIV – Regina Aparecida dos Santos, matrícula 45.721, como Fiscal Setorial Substituta (Unidade Zona Leste); (*Redação dada [Portaria n. 22/DGA, de 15 de abril de 2025](#)*)
- XV – Márcio Moreira Vidal, matrícula 177.520, como Fiscal Setorial Titular (Sede); (*Incluído pela [Portaria n. 31/DGA, de 8 de julho de 2024](#)*)
- XVI - Lucas Alexandre Claro, matrícula 185.663, como Fiscal Setorial Substituto (Sede); (*Redação dada pela [Portaria n. 10/DGA, de 19 de fevereiro de 2025](#)*)
- XVII – Gustavo Adolfo de Rebello Alves Bruno, matrícula 188.328, como Fiscal Setorial Titular (Unidade Rio Branco); (*Redação dada pela [Portaria n. 26/DGA, de 20 de maio de 2025](#)*)

XVIII – Paulo Pedro da Silva Júnior, matrícula 158.070, como Fiscal Setorial Substituto (Unidade Rio Branco); *(Redação dada pela [Portaria n. 44/DGA, de 10 de outubro de 2024](#))*

XIX - José Antônio Henrique Santoro Ferreira, matrícula 144.940, como Fiscal Setorial Titular (Unidade Zona Sul); *(Incluído pela [Portaria n. 31/DGA, de 8 de julho de 2024](#))*

XX - José Vanderlei Vieira, matrícula 170.682, como Fiscal Setorial Substituto (Unidade Zona Sul); *(Incluído pela [Portaria n. 31/DGA, de 8 de julho de 2024](#))*

XXI - Nivaldo Berro, matrícula 97.721, como Fiscal Setorial Titular (Unidade Administrativa 2); *(Incluído pela [Portaria n. 31/DGA, de 8 de julho de 2024](#))*

XXII - Ronaldo Rossi, matrícula 78.573, como Fiscal Setorial Substituto (Unidade Administrativa 2); *(Incluído pela [Portaria n. 31/DGA, de 8 de julho de 2024](#))*

XXIII- Isaac Newton da Silva, matrícula 109.924, como Fiscal Setorial Titular (Unidade Administrativa 3); *(Incluído pela [Portaria n. 31/DGA, de 8 de julho de 2024](#))*

XXIV - Victor Alexandre Henrique, matrícula 119.288, como Fiscal Setorial Substituto (Unidade Administrativa 3). *(Incluído pela [Portaria n. 31/DGA, de 8 de julho de 2024](#))*

Art. 3º No Contrato n. 38/2024, Processo Administrativo Proad n. 41.263/2023, referente ao Termo de Compromisso que entre si fazem o TRT da 2ª Região e o Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região – SINDIQUINZE, para a consignação facultativa em folha de pagamento do valor referente à contribuição mensal de magistrados e servidores, ativos e inativos e pensionistas desta Justiça, ficam designados os servidores abaixo:

I – Sueli Conceição de Queiroz, matrícula 58.645, como Gestora Titular;

II – João Gabriel Trivellato França, matrícula 159.212, como Gestor Substituto;

III – Leila Alves Machado de Souza, matrícula 73.334, como Fiscal Titular;

IV – Nilton Sérgio Marques, matrícula 112.526, como Fiscal Substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Rômulo Borges Araújo
Diretor-Geral da Administração

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.